Rec. 3.332/38 (SC-266)

UV/EV

8AAJ 1389

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Dna Charlote Milke Lange da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos recusando conceder a pensão que requereu por morte de seu marido, Ricardo Lange:

CONSIDERANDO que o "de cujus" não contava cinco anos de serviço efetivo na empreza nem exercia cargo estritamente maritimo, de vez que era almoxarife, como fez certo a sua carteira profissional;

CONSIDERANDO que, em taes condições, não ha margem para aplicar a segunda modalidade de contagem de tempo, de que trata o art. 54 do dec. n. 22.872, de 29 de junho de 1933, isto é, o minimo de 45 mezes de embarque;

CONSIDERANDO, portanto, que a decisão recorrida, observando o § 1 do citado dispositivo, fez a devida applicação da lei;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1939.

a) Americo Rudolf — Presidente.

a) Smith de Vasconcellos — Relator.

Fui presente. a) Waldo C.L.de Vasconcellos — Adjunto do Procurador Geral interino.

Publicado no Diario Oficial de: 24/7/39